

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

**01.00 - PREÂMBULO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

O Município de Bezerros, através da Secretaria de Governo, por ordem do seu Exmo. Sr. Secretário, no uso das atribuições conferidas no art. 11, da lei complementar nº 002/2017 e a fim de atender à solicitação da Assessoria de Comunicação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados que no período de **31/05/2023 a 14/06/2023** no horário das 08:00h às 13:00h, está aberto o prazo para a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma destas áreas, para compor Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo “técnica e preço”, que será instaurada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010 de 29 de abril de 2010.

**02.00 - OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**02.01** – Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica, a qual tem como objetivo analisar e julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação a ser promovida pelo Município de Bezerros, tipo “técnica e preço”, para a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

**02.02** – Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Bezerros.

**02.03** – A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

**02.04** – Havendo quantidade suficiente de inscritos, o Município de Bezerros poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para a composição da Subcomissão Técnica referida, visando possibilitar cadastro de reserva, sequenciado pela ordem sorteada, que terá finalidade de substituição dos membros titulares, nos casos de impedimento, a ser convocado eventualmente pelo Município de Bezerros, se necessário.

### **03.00 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**03.01** – Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

**03.02** - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, **até o dia 14/06/2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, localizada na Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, Centro, Bezerros-PE, no horário de **8:00 às 13:00 horas**, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

**03.03** - A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

**03.04** - A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

**03.05** – Não deverão inscrever-se as pessoas físicas que estejam enquadradas nas seguintes situações:

**03.05.01** – Que não atendam ao previsto neste Edital;

**03.05.02** – Que componham o quadro funcional ou seja sócio ou dirigente da agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da Subcomissão Técnica;

**03.05.02.01** – O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar após ser sorteado para a Subcomissão, deverá abster-se da atuação do certame ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos moldes do §6º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

### **04.00 – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**04.01** – A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**04.01.01** – Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Bezerros. (ANEXO ÚNICO);

**04.01.02** – Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado ou comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, que demonstre experiência em uma dessas áreas;

**04.01.03** – Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

**04.01.04** – Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

**04.01.05** – Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Bezerros, quando for o caso.

**04.01.06** - Comprovar experiência na área de comunicação, publicidade ou marketing.

**04.04** – O protocolo de inscrição e a entrega dos documentos definidos neste Edital deverá ser feito presencialmente na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura.

#### **05.00 – ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**05.01** – A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE.

**05.02** – Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

**05.03** – A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Bezerros.

**05.04** – Os profissionais sorteados para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

## **06.00 – IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS**

**06.01** – Qualquer interessado poderá impugnar uma pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 05.02 deste Edital, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

**06.02** – Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

**06.03** – A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

**06.04** - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 07.02 deste Edital.

**06.05** - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

**06.06** – A impugnação poderá ser feita através de e-mail ou enviada pelo correio, devendo a mesma ser protocolizada na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, localizada no centro administrativo da Prefeitura, situada à Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, 55.125-000, neste município.

## **07.00 – SORTEIO**

**07.01** – A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias, atendendo ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

**07.02** – Para a realização do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão Técnica, previamente cadastrados, conforme estabelece o § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

**07.03** – O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou

indiretamente com o Município de Bezerros, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o referido Órgão, nos termos previstos no § 1º do artigo 10 da Lei 12.232/2010.

**07.04** – O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE.

#### **08.00 – VIGÊNCIA**

**08.01** – A vigência da composição da Subcomissão técnica, objeto deste Edital, se encerrará com a conclusão da Licitação Pública, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pelo Município de Bezerros para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de Subcomissões para certames afins.

#### **09.00 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**09.01** – As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente, junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, no horário de 08:00 às 13:00 horas, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

**09.02** – Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.

**09.03** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Bezerros.

Bezerros, 30 de maio de 2023.

**JOSÉ VANDIAEL MARTINS LAURENTINO**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Bezerros, do tipo “técnica e preço”, para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Bezerros.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos.

Bezerros, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**Observação:** anexar os documentos definidos no subitem 04.01 do Edital.

## ANEXO B TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras relacionadas constantes nas análises e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo “técnica e preço”, que será instaurada pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Bezerros, estado de Pernambuco, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar QUAISQUER informações (Técnicas Administrativas ou Gerenciais), confidenciais ou não, a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação a que tiver acesso;
3. A não apropriar para mim ou para outrem de QUALQUER material técnico, gerencial ou administrativo que venha a ser disponível;
4. A não repassar o conhecimento das informações, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo ou confidencialidade de todas as informações fornecidas.
5. Em cuidar para que as informações confidenciais fiquem restritas ao conhecimento tão somente das pessoas que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e negócios, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial destas informações.

Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

**Informação Confidencial** significará toda informação revelada sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios.

**Informação** inclui, mas não se limita, à informação relativa às documentações técnicas, relatórios técnicos, operações, instalações, equipamentos, segredos de negócio, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos e metodologia, sistemas, softwares, bases de dados, fluxogramas, especializações, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos de esquema industrial, patentes, oportunidades de mercado.

**Não constituirá “Informação” ou “Informação Confidencial”** para os propósitos deste Termo aquela que:

- a. Seja de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão da Parte Receptora;

b. Já esteja em poder da Parte Receptora, como resultado de sua própria pesquisa, contanto que a Parte Receptora possa comprovar esse fato;

c. Tenha sido legitimamente recebida de terceiros;

d. Seja revelada em razão de uma ordem válida ou de uma ordem judicial, somente até a extensão de tais ordens, contanto que a Parte Receptora tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, à Parte Reveladora, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis;

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa, ou mediante autorização escrita, concedida à minha pessoa pelas partes interessadas neste termo.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Bezerros, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome/Assinatura/Carimbo





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE1F-A483-70A8-C7A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDIAEL LAURENTINO (CPF 069.XXX.XXX-62) em 30/05/2023 17:48:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bezerros.1doc.com.br/verificacao/BE1F-A483-70A8-C7A5>